Tema: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, A DESCONFIANÇA NO PROCESSO ELEITORAL E A FRAGILIZAÇÃO DA DEMOCRACIA

Por: Samira Cândido da Silva, Sara Silva Araújo, Lucy Ramos Reis.

Vivemos em um mundo em que verdade e ilusão se confundem, e sua mente é manipulada a ponto de não conseguir discernir informações para tomar decisões essenciais. É nesse terreno que as decisões mais importantes da sua vida — como o voto — podem ser roubadas de você. As fake news não são novidade em pleitos eleitorais. Uma mentira nasce num clique, espalha-se como rastro de pólvora e, sem verificação, transforma-se em pânico coletivo e consenso enganoso. Mas a Inteligência Artificial eleva essa ameaça a outro patamar: os eleitores, muitas vezes, não conseguem diferenciar o que é ou não produzido por IA. A tecnologia dispõe de ferramentas capazes de imitar vozes, criar imagens hiper-realistas e gerar cenas que nunca existiram. O resultado não é apenas uma campanha atrapalhada; é a própria soberania da decisão popular sendo sequestrada pela desinformação algorítmica.

As eleições representam um momento importante e decisivo para a democracia e para a governabilidade. Mas a democracia já vive sob constante ameaça. Com o avanço tecnológico e a ascensão da Inteligência Artificial, ganhamos mais uma arma capaz de manipular a opinião popular e abalar o bem-estar social. O cidadão, enganado, acredita estar fazendo a melhor escolha para o país — quando, na verdade, seu voto está sendo desviado. Ele acaba escolhendo o que talvez nunca escolheria, se não tivesse sido vítima da desinformação — e a democracia perde não um voto, mas a sua essência.

A evolução da desinformação nas últimas eleições brasileiras é preocupante. Em 2018, a propagação de notícias falsas em aplicativos de mensagem marcou a disputa. Em 2022, o fenômeno migrou para uma gama mais ampla de plataformas, com conteúdo falso altamente emocional. Para 2026, o perigo ganhou uma nova dimensão: a inteligência artificial generativa. O uso da IA não é proibido, e não é de toda ruim, até porque torna às campanhas eleitorais mais acessíveis aos candidatos que possuem menos condições que os outros. E é por isso que a Resolução TSE nº 23.732/2024: Regulamentou o uso de IA na propaganda eleitoral para as eleições de 2024 e serviu de base para 2026. A Resolução TSE nº 23.732/2024 proíbe o uso de deepfakes e conteúdo sintético que manipule imagens ou vozes para prejudicar ou favorecer candidaturas, além de vetar chatbots que simulem interação humana e o impulsionamento de mentiras. Por outro lado, permite o uso da IA desde que haja transparência total: toda propaganda com conteúdo gerado ou alterado por inteligência artificial deve trazer aviso explícito, visível e audível sobre sua origem. O descumprimento, especialmente em casos de deepfake prejudicial, configura abuso de poder e pode levar à cassação do registro ou mandato do candidato beneficiado.

Em maio de 2024, no seminário “Inteligência Artificial, Democracia e Eleições”, promovido pelo TSE e pela FGV, o ministro Alexandre de Moraes, então presidente da Corte, fez um alerta contundente: “A inteligência artificial, anabolizando as fake news, pode mudar o resultado de uma eleição. Até que aquilo seja desmentido, até que chegue a versão verdadeira a todo o eleitorado, isso pode mudar milhares de votos. Consequentemente, isso pode fraudar o resultado da vontade popular”. A preocupação é mais do que justificada. Foi a desinformação, afinal, que invadiu os três poderes em 8 de janeiro — não apenas para destruir objetos e paredes, mas para aniquilar a própria democracia. Agora, imaginemos esse mesmo veneno, potencializado pela inteligência artificial, nas mãos de extremistas. O que pode ocorrer nas eleições de 2026?

Providências já estão sendo tomadas para regulamentar a inteligência artificial no Brasil. No Senado, o Projeto de Lei 2.338/2023, de autoria de Rodrigo Pacheco, já foi aprovado e agora espera análise na Câmara — mas a votação ficou para depois das eleições de 2026. O projeto classifica os sistemas de IA por níveis de risco, proíbe os mais perigosos e garante ao cidadão o direito de saber quando está falando com uma máquina, além de poder questionar decisões automatizadas que afetem sua vida. Enquanto a lei geral não sai, outras frentes avançam: a Lei 15.123/2025 endureceu as penas para violência psicológica contra a mulher quando cometida com IA; a ANPD fiscaliza o uso da tecnologia com base na LGPD; e o Conselho Nacional de Justiça já regula a ferramenta no Judiciário. Mas o caminho é tortuoso. O projeto enfrenta resistências — uns temem que a regulação asfixie pequenas empresas, outros brigam pela proteção de direitos autorais. E, enquanto deputados discutem, as eleições se aproximam.

Transparência e segurança nas eleições não são luxos — são o mínimo que o eleitor merece para confiar nas instituições. O voto é o instrumento que dá poder ao cidadão de escolher quem, em sua consciência, melhor representa seus interesses e seu país. E esse raciocínio — que vai do eleitor ao candidato escolhido — não pode ser manipulado. Não pode ser parte de um esquema criminoso que conduza a um resultado eleitoral que, sem a manipulação, talvez jamais tivesse ocorrido. Quando o eleitor deposita seu voto, ele confia em todo um sistema que garante que sua escolha será respeitada. Qualquer ruptura nessa corrente — seja por fake news, deepfakes ou desinformação — compromete não apenas uma eleição, mas a própria legitimidade da democracia. E é aí que a inteligência artificial se revela uma ameaça silenciosa: ela não precisa invadir urnas para fraudar um resultado. Basta semear a dúvida, distorcer a percepção do eleitor, fazer com que ele acredite estar escolhendo o melhor quando, na verdade, está sendo conduzido por um caminho de ilusões. Quando a manipulação é bem-sucedida, o resultado não é mais a expressão da vontade popular — é a vitória de quem soube mentir melhor.

A Inteligência Artificial atua de forma disruptiva, inclusive na democracia. Saímos de um cenário em que a política era predominantemente analógica para um panorama digital em um curto período. Esse novo espaço digital ainda está sendo explorado e testado com certo receio. A ideia de soberania popular na democracia começa a se distanciar quando são levadas em conta a desconfiança e a falta de credibilidade no processo eleitoral brasileiro e, principalmente, na política como um todo. Ora, se o próprio povo, soberano, não confia no seu regime de governo, como se pode viver uma democracia plena?

Em uma pesquisa feita pela Quaest, publicada em fevereiro de 2026, cerca de 43% dos brasileiros afirmaram não confiar nas urnas eletrônicas. O Datafolha divulgou um levantamento em março deste ano que demonstrou que 52% dos cidadãos não confiam nos partidos políticos. Mas o que tem gerado tanta desconfiança?

O voto sofre tentativas de manipulação há anos – desde o voto de cabresto da Primeira República até a influência tecnológica presente atualmente. Os eleitores estão cansados de ouvir as mesmas histórias em diferentes séculos e talvez seja por isso que desconfiam tanto do processo eleitoral. Com a ascensão da inteligência artificial, não é diferente. Conteúdos produzidos por meio dela podem enganar muitas pessoas e são mais um motivo para deslegitimar a política. Possivelmente, o grande impasse não é a criação de conteúdo falso com IA, mas a insegurança que ele gera nas pessoas que o reconhecem e precisam lidar com isso todos os dias. Chega a um ponto em que é instaurada uma dificuldade em distinguir o que é verdadeiro e o que é falso e uma descrença em averiguar a veracidade dos conteúdos.

Nesse sentido, a democracia está se tornando cada vez mais frágil. E isso se deve a uma série de fatores, entre eles a perda do sentido do que é viver em uma democracia. Quando o cidadão delega suas análises políticas à IA, ocorre, de certo modo, uma transferência de poder para as novas tecnologias que, por serem mal utilizadas pelo homem, podem comprometer sua autonomia. A pesquisa Nexus demonstra em um dado de 2025 que 51% das pessoas acreditam que as decisões tomadas por uma IA são melhores do que as decisões tomadas por humanos em determinadas situações. Quantas vezes você usou uma inteligência artificial para ajudá-lo a fazer certas escolhas?

O ser humano pode estar reduzindo sua capacidade cognitiva de tomar decisões por conta própria por conta de ferramentas que substituem etapas que o cérebro é capaz de realizar, embora demandem um pouco mais de tempo. Desse modo, exercitando menos a capacidade de pensar, a pessoa tem chances de ser manipulada com mais facilidade ou não sabe definir no que acreditar, fica desnorteada e acaba tomando como verdadeiras informações falsas, por exemplo.

O livro 1984, de George Orwell, mostra uma sociedade que vive submetida aos interesses do governo, um povo cuja percepção da realidade foi construída e deturpada ao longo do tempo de diversas formas. A obra traz consigo a evidência do quanto o pensamento livre e autônomo é imprescindível em momentos de opressão. E são justamente atitudes como essas que se esperam de um cidadão: não aceitar as primeiras respostas, questionar, perguntar. Não basta que o cidadão exerça seu direito ao sufrágio; ele precisa ter condições para realizá-lo com segurança, autonomia, análise crítica e todo o rigor que a decisão exige.

Contudo, é premente elucidar que a Inteligência Artificial é uma ferramenta. Cabe a nós, seres pensantes, determinar o propósito da IA, que pode ser usada de forma positiva na política, ampliando o acesso a diferentes candidatos e ajudando na compreensão de assuntos técnicos, por exemplo, ou de forma negativa, como na geração de deepfakes ou qualquer outro tipo de conteúdo para denegrir a reputação de candidatos. É um paradoxo com o qual precisamos lidar.

Logo, a democracia plena, para ser efetivada, requer o preparo do cidadão para o exercício do sufrágio. Para além da educação política, a qual é fundamental, é preciso que exista uma camada ainda mais profunda e difícil de ser construída, a capacidade de interpretar e desenvolver o pensamento crítico para formar os próprios juízos. A confiança no processo eleitoral deve ser estabelecida na medida em que o eleitor compreenda os aspectos políticos básicos inerentes a tal ato. E há a possibilidade de a IA contribuir para essa compreensão ou tornar-se aliada da fragilização da democracia quando o eleitor decide delegar sua autonomia crítica e transfere à IA a função de formar seu próprio juízo.

É evidente que a presença da inteligência artificial (IA) nos mais diversos setores da sociedade tornou-se tão habitual que a linha entre o conteúdo autêntico e o sintético se tornou tênue. Essa nova dinâmica constitui um ecossistema digital amplo, capaz de reconfigurar significativamente o período, o formato e as estratégias de propaganda eleitoral no Brasil.

Esse avanço tecnológico ocorreu em ritmo acelerado, impulsionado pelo aumento contínuo da demanda social. À medida que o uso das ferramentas digitais se expandia, a sociedade passou a exigir sucessivas atualizações e otimizações, tornando indispensável o aperfeiçoamento constante desses sistemas para satisfazer às necessidades do público — ou àquilo que ele julgava necessitar.

Como resultado dessa evolução, a IA contemporânea transcendeu a mera execução de tarefas simples; O perigo se adensa ao projetar esses recursos no cenário eleitoral brasileiro, no qual cidadãos, imprensa e veículos de comunicação encontram-se profundamente polarizados. Cabe questionar, portanto, qual será o volume de notícias falsas (fake news) difundidas com

aparência de veracidade e validadas por parcela expressiva — ou até majoritária — da população.

Por outro lado, convém ressaltar que a inteligência artificial não deve ser estigmatizada como uma ameaça absoluta. Quando empregada de forma consciente e com propósito legítimo, ela se consolida como um instrumento valioso no ambiente político, capaz de otimizar rotinas cruciais de campanha. Entre suas aplicações benéficas, destacam-se a formulação de roteiros, a produção de materiais informativos para conferir credibilidade aos candidatos, a gestão de agendas e a melhoria no atendimento digital aos eleitores.

Diante desse panorama, observa-se que a inserção da IA no quadro eleitoral possui um caráter ambivalente: ao mesmo tempo em que suscita graves riscos à integridade do processo, oferece oportunidades de modernização sem precedentes.

Com efeito, desde que pautada pelo respeito às instituições democráticas e aos limites legais, a aplicação da IA tende a potencializar as estratégias de comunicação e engajamento. O debate político contemporâneo apoia-se progressivamente no uso dessas tecnologias devido à sua capacidade de otimizar processos, articular dados e ampliar a difusão de propostas, permitindo que as mensagens alcancem um público cada vez maior e de maneira mais eficaz.

Não se pode ignorar, contudo, que toda inovação de grande impacto carrega desafios proporcionais às suas vantagens. No contexto político atual, a facilidade de acesso a esses softwares eleva exponencialmente os riscos de disseminação de deepfakes e desinformação. Na mesma proporção em que a sociedade recebe um volume sem precedentes de dados úteis, torna-se vulnerável ao bombardeio de discursos manipulados.

Para conter esses excessos, a recente atualização da Resolução nº 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) estabeleceu marcos normativos fundamentais. Embora tais diretrizes busquem assegurar maior proteção ao ecossistema informativo, elas não eliminam completamente as ameaças. Dentre as vedações mais relevantes, destaca-se a proibição categórica de deepfakes — áudios e vídeos alterados para prejudicar ou favorecer candidaturas —, medida indispensável em um período no qual a manipulação midiática é frequentemente utilizada para distorcer a vontade popular.

Em última análise, a imposição de limites regulatórios evidencia que a tecnologia exige, acima de tudo, discernimento e ética. Torna-se imperioso cultivar a consciência e responsabilidade digital tanto entre os desenvolvedores quanto entre os usuários dessas ferramentas. Como bem pontuou o cientista da computação Andrew Yan-Tak Ng, “estamos entrando em uma era em que aprender a trabalhar ao lado das máquinas será tão importante quanto aprender a trabalhar em equipe”. Fica claro, portanto, que a preservação da

democracia dependerá da nossa capacidade crítica de gerir instrumentos tão poderosos sem sucumbir aos seus perigos.

Referências:

MOLFESE, Laura. Datafolha: descrédito de instituições cresce; 52% desconfiam de partidos. CNN Brasil, São Paulo, 12 mar. 2026. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/politica/datafolha-descredito-de-instituicoes-cresce-52-desconfiam-de-partidos/. Acesso em: 28 ago. 2026.

NEXUS. 51% dos brasileiros avaliam que IA pode tomar decisões melhores que um ser humano em certas situações. Nexus, [S. l.], [s. d.]. Disponível em: https://www.nexus.fsb.com.br/estudos-divulgados/51-dos-brasileiros-avaliam-que-ia-pode-tomar-decisoes-melhores-que-um-ser-humano-em-certas-situacoes/. Acesso em: 28 ago. 2026.

ORWELL, George. 1984. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

PODER360. 43% dizem não confiar nas urnas eletrônicas, diz pesquisa. Poder360, [S. l.], 15 fev. 2026. Disponível em: https://www.poder360.com.br/poder-pesquisas/43-dizem-nao-confiar-nas-urnas-eletronicas-diz-pesquisa/. Acesso em: 28 ago. 2026.

BRASIL. Lei nº 15.123, de 24 de abril de 2025. Altera o art. 147-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer causa de aumento de pena no crime de violência psicológica contra a mulher quando praticado com o uso de inteligência artificial ou de qualquer outro recurso tecnológico que altere imagem ou som da vítima. Brasília, DF: Presidência da República, 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/Lei/L15123.htm. Acesso em: 31 ago. 2026.

BRASIL. Senado Federal. Senado aprova projeto de Rodrigo Pacheco que regula o uso da inteligência artificial. Brasília, 10 dez. 2024. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/presidencia/noticia/rodrigo-pacheco/senado-aprova-projeto-de-rodrigo-pacheco-que-regula-o-uso-da-inteligencia-artificial. Acesso em: 31 ago. 2026.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Resolução nº 23.732, de 27 de fevereiro de 2024. Altera a Resolução nº 23.610/2019 para dispor sobre propaganda eleitoral e uso de inteligência artificial. Disponível em: https://www.tse.jus.br. Acesso em: 31 ago. 2026.

TSE. TSE e FGV realizam evento internacional sobre inteligência artificial e eleições. 4 jul. 2024. Disponível em: https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Maio/tse-e-fgv-realizam-evento-internacional-sobre-ia-e-eleicoes/. Acesso em: 31 ago. 2026.